



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
 CNPJ 15.403.041/0001-04

PUBLICADO	
23	106/2023
Diário Oficial	
nº 2207	
Glória Silve	
Assinatura	

DECRETO Nº 5.260-A/2023 – 01/03/2023

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES AO ORÇAMENTO ANUAL DO EXERCÍCIO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

THALLES HENRIQUE TOMAZELLI, Prefeito Municipal de Itaquiraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no exercício das funções inerentes ao seu cargo;

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal nº 763/2022 de 19/12/2022, publicada em 20/12/2022, com base nos artigos 43 da Lei Federal nº 4.320/64, resolve abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de **R\$ 5.988.773,81 (Cinco milhões, novecentos e oitenta e oito mil, setecentos e setenta e três reais e oitenta e um centavos)**, para reforço de dotações, que se encontram deficientemente dotadas para realização de despesas, conforme discriminações que segue abaixo:

1 - EXCLUI..... R\$ 5.699.856,63

De acordo com o Art. 9º, § 1º e § 2º; e Art. 10, § 1º e § 2º:

I – Insuficiência de dotação dentro de um mesmo grupo de despesa, em conformidade com os grupos especificados na LDO

Entidade 1 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ.....	R\$	4.027.254,14
05.01.04.122.0008.2.012 - 339014 - 0.1.500.....	R\$	6.255,00
13.01.18.541.0022.2.088 - 339014 - 0.1.500.....	R\$	200,00
02.01.04.122.0002.2.003 - 339030 - 0.1.500.....	R\$	32.559,27
05.01.04.122.0008.2.012 - 339030 - 0.1.500.....	R\$	73.138,60
05.01.04.122.0008.2.013 - 339030 - 0.1.500.....	R\$	46.646,26
09.01.20.606.0023.2.072 - 339030 - 0.1.500.....	R\$	858.046,16
10.01.04.122.0025.2.073 - 339036 - 0.1.500.....	R\$	33.550,15
10.01.26.782.0028.2.076 - 339030 - 0.1.500.....	R\$	2.264.170,83
11.01.04.122.0029.2.080 - 339030 - 0.1.500.....	R\$	28.567,65
13.01.18.541.0022.2.089 - 339030 - 0.1.500.....	R\$	20.000,00
13.01.18.541.0022.2.088 - 339035 - 0.1.500.....	R\$	7.534,56
06.01.27.812.0011.2.031 - 339036 - 0.1.500.....	R\$	9.618,94
09.01.20.606.0023.2.071 - 339036 - 0.1.500.....	R\$	6.197,72
10.01.04.122.0025.2.073 - 339036 - 0.1.500.....	R\$	7.743,37
05.01.04.122.0008.2.012 - 339039 - 0.1.500.....	R\$	24.057,10
05.01.13.392.0010.2.018 - 339039 - 0.1.500.....	R\$	483.160,00
09.01.20.606.0023.2.072 - 339039 - 0.1.500.....	R\$	18.618,57
10.01.04.122.0025.2.073 - 339039 - 0.1.500.....	R\$	2.850,00
06.01.13.392.0010.2.030 - 339039 - 0.1.500.....	R\$	13.255,46
05.01.04.122.0008.2.012 - 339040 - 0.1.500.....	R\$	85.684,50
04.01.04.123.0005.2.008 - 339093 - 0.1.500.....	R\$	5.400,00



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

II – Insuficiência de dotação no grupo de despesas 1 – Pessoal e Encargos Sociais, inclusive subsídios do Poder Legislativo e do Poder Executivo

Entidade 1 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ.....	R\$ 350.000,00
06.01.12.361.0009.2.020 - 319013 - 0.1.500.	R\$ 350.000,00

III – Suplementações para atender despesas com educação do ensino fundamental e infantil e para despesas com saúde

Entidade 1 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ.....	R\$ 394.318,87
06.01.12.361.0009.2.020 - 339030 - 0.1.500.	R\$ 21.508,21
06.01.12.361.0009.2.021 - 339030 - 0.1.500.	R\$ 171.811,82
06.01.12.361.0009.2.020 - 339036 - 0.1.500.	R\$ 20.856,25
06.01.12.361.0009.2.020 - 339039 - 0.1.500.	R\$ 20.203,75
06.01.12.361.0009.2.022 - 339039 - 0.1.550.	R\$ 137.300,00
06.01.12.365.0009.2.027 - 339039 - 0.1.500.	R\$ 4.319,84
06.01.12.361.0009.2.023 - 449052 - 0.1.500.	R\$ 10.219,00
06.01.12.365.0009.2.026 - 449052 - 0.1.500.	R\$ 8.100,00

§1º Excesso de Arrecadação

Entidade 1 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ.....	R\$ 928.283,62
04.01.04.123.0005.2.008 - 339039 - 0.1.500.	R\$ 787.283,62
04.01.04.123.0005.2.008 - 449052 - 0.1.500.	R\$ 141.00,00

2 - INCLUI..... R\$ **348.529,16**

De acordo com o Art. 9º, § 1º e § 2º; e Art. 10, § 1º e § 2º:

Entidade 1 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ.....	R\$ 348.529,16
10.01.17.512.0027.1.008 - 449051 - 0.1.500.	R\$ 221.643,00
09.01.20.608.0023.2.068 - 449051 - 0.1.500.	R\$ 85.745,16
02.01.04.122.0002.2.002 - 449052 - 0.1.500.	R\$ 17.520,00
05.01.04.122.0008.2.012 - 449052 - 0.1.500.	R\$ 13.925,00
09.01.20.606.0023.2.071 - 449052 - 0.1.500.	R\$ 9.696,00

TOTAL GERAL DAS SUPLEMENTAÇÕES (1+2)..... R\$ **6.048.385,79**

Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes do Artigo 1º do presente Decreto serão anuladas parcialmente as Dotações Orçamentárias próprias e constantes do orçamento corrente, conforme segue:

1 - EXCLUI..... R\$ **5.699.856,63**

De acordo com o Art. 9º, § 1º e § 2º; e Art. 10, § 1º e § 2º:

I – Insuficiência de dotação dentro de um mesmo grupo de despesa, em conformidade com os grupos especificados na LDO



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

Entidade 1 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ.....	R\$	4.027.254,14
05.01.04.122.0008.2.012 - 335041 - 0.1.500.....	R\$	482,00
05.01.04.122.0008.2.014 - 335043 - 0.1.500.....	R\$	507,48
05.01.13.392.0010.2.018 - 335043 - 0.1.500.....	R\$	63.872,00
02.01.04.122.0002.2.004 - 339014 - 0.1.500.....	R\$	2.000,00
03.01.04.122.0008.2.007 - 339014 - 0.1.500.....	R\$	2.373,00
04.01.04.123.0005.2.008 - 339014 - 0.1.500.....	R\$	23.385,59
06.01.12.361.0009.2.020 - 339014 - 0.1.500.....	R\$	7.713,00
06.01.27.812.0011.2.031 - 339014 - 0.1.500.....	R\$	2.500,00
09.01.20.606.0023.2.071 - 339014 - 0.1.500.....	R\$	18.465,00
10.01.04.122.0025.2.073 - 339014 - 0.1.500.....	R\$	3.380,00
02.01.04.122.0002.2.002 - 339030 - 0.1.500.....	R\$	960,00
02.01.04.122.0002.2.004 - 339030 - 0.1.500.....	R\$	530,75
04.01.04.123.0005.2.009 - 339030 - 0.1.500.....	R\$	3.324,28
05.01.13.392.0010.2.018 - 339030 - 0.1.500.....	R\$	8.778,18
06.01.12.306.0009.2.019 - 339030 - 0.1.500.....	R\$	231.631,75
06.01.12.361.0009.2.023 - 339030 - 0.1.500.....	R\$	95.786,21
06.01.12.361.0009.2.023 - 339030 - 0.1.550.....	R\$	137.300,00
06.01.27.812.0011.2.031 - 339030 - 0.1.500.....	R\$	3.237,09
09.01.20.606.0023.2.071 - 339030 - 0.1.500.....	R\$	66.025,16
10.01.04.122.0025.2.073 - 339030 - 0.1.701.....	R\$	10.300,00
10.01.15.452.0025.2.074 - 339030 - 0.1.500.....	R\$	78.900,00
10.01.15.452.0025.2.075 - 339030 - 0.1.500.....	R\$	130.525,00
10.01.15.452.0025.2.075 - 339030 - 0.1.751.....	R\$	100,00
10.01.26.782.0028.2.076 - 339030 - 0.1.799.....	R\$	444.455,29
10.01.26.782.0028.2.077 - 339030 - 0.1.500.....	R\$	389.928,89
11.01.04.122.0029.2.079 - 339030 - 0.1.500.....	R\$	23.820,38
13.01.18.541.0022.2.088 - 339030 - 0.1.500.....	R\$	7.734,56
06.01.13.392.0010.2.030 - 339031 - 0.1.500.....	R\$	5.130,00
09.01.20.609.0024.2.069 - 339032 - 0.1.500.....	R\$	598.204,23
02.01.04.122.0002.2.002 - 339033 - 0.1.500.....	R\$	2.400,00
05.01.04.122.0008.2.012 - 339033 - 0.1.500.....	R\$	1.000,00
05.01.04.122.0008.2.012 - 339034 - 0.1.500.....	R\$	100,00
10.01.04.122.0025.2.073 - 339034 - 0.1.500.....	R\$	100,00
10.01.15.452.0025.2.074 - 339034 - 0.1.500.....	R\$	328.912,02
13.01.18.541.0022.2.088 - 339034 - 0.1.500.....	R\$	34.335,58
04.01.04.123.0005.2.008 - 339035 - 0.1.500.....	R\$	75.000,00
09.01.20.606.0023.2.071 - 339035 - 0.1.500.....	R\$	2.240,00
05.01.04.122.0008.2.016 - 339036 - 0.1.500.....	R\$	9.000,00
02.01.04.122.0002.2.002 - 339039 - 0.1.500.....	R\$	1.100,00
02.01.04.122.0002.2.003 - 339039 - 0.1.500.....	R\$	3.373,26
02.01.04.122.0002.2.004 - 339039 - 0.1.500.....	R\$	2.000,00
03.01.04.122.0008.2.007 - 339039 - 0.1.500.....	R\$	48.873,00
04.01.04.123.0005.2.009 - 339039 - 0.1.500.....	R\$	41.500,00
05.01.04.122.0008.2.013 - 339039 - 0.1.500.....	R\$	6.859,92
05.01.04.122.0008.2.016 - 339039 - 0.1.500.....	R\$	4.200,00
05.01.04.122.0008.2.017 - 339039 - 0.1.500.....	R\$	57.469,04
06.01.12.361.0009.2.021 - 339039 - 0.1.500.....	R\$	303.214,06
06.01.12.361.0009.2.022 - 339039 - 0.1.500.....	R\$	54.535,95
06.01.12.365.0009.2.026 - 339039 - 0.1.500.....	R\$	8.100,00
09.01.20.606.0023.2.071 - 339039 - 0.1.500.....	R\$	18.868,86
10.01.15.452.0025.2.074 - 339039 - 0.1.500.....	R\$	310.026,57



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

10.01.26.782.0028.2.076 - 339039 - 0.1.500.	R\$	183.199,00
04.01.04.123.0005.2.008 - 339040 - 0.1.500.	R\$	75.544,32
05.01.04.122.0008.2.016 - 339040 - 0.1.500.	R\$	1.800,00
06.01.12.361.0009.2.020 - 339040 - 0.1.500.	R\$	55.300,00
03.01.02.061.0004.2.006 - 339091 - 0.1.500.	R\$	36.852,72

II – Insuficiência de dotação no grupo de despesas 1 – Pessoal e Encargos Sociais, inclusive subsídios do Poder Legislativo e do Poder Executivo

Entidade 1 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ.....	R\$	350.000,00
03.01.02.061.0004.2.006 - 319091 - 0.1.500.	R\$	72.000,00
09.01.20.609.0024.2.069 - 339032 - 0.1.500.	R\$	278.000,00

III – Suplementações para atender despesas com educação do ensino fundamental e infantil e para despesas com saúde

Entidade 1 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ.....	R\$	394.318,87
10.01.26.782.0028.2.076 - 339030 - 0.1.799.	R\$	394.318,87

§1º Excesso de Arrecadação

Entidade 1 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ.....	R\$	928.283,62
04.01.....	R\$	928.283,62

2 - INCLUI..... R\$ 348.529,16

De acordo com o Art. 9º, § 1º e § 2º; e Art. 10, § 1º e § 2º:

Entidade 1 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ.....	R\$	348.529,16
04.01.28.843.0006.2.011 - 329021 - 0.1.500.	R\$	1.000,00
03.01.02.061.0004.2.006 - 339091 - 0.1.500.	R\$	51.665,47
02.01.04.122.0002.2.002 - 339093 - 0.1.500.	R\$	100,00
02.01.04.122.0002.2.002 - 449051 - 0.1.500.	R\$	100,00
10.01.15.451.0025.1.004 - 449051 - 0.1.500.	R\$	38.722,26
10.01.15.451.0025.1.005 - 449051 - 0.1.500.	R\$	100,00
10.01.15.451.0026.1.006 - 449051 - 0.1.500.	R\$	100,00
10.01.17.511.0027.1.007 - 449051 - 0.1.500.	R\$	100,00
10.01.17.511.0027.1.007 - 449051 - 0.1.700.	R\$	100,00
10.01.17.512.0027.1.008 - 449051 - 0.1.700.	R\$	100,00
10.01.04.122.0025.2.073 - 449051 - 0.1.500.	R\$	42.490,40
10.01.15.452.0025.2.075 - 449051 - 0.1.500.	R\$	110.413,98
02.01.04.124.0003.2.005 - 449052 - 0.1.500.	R\$	2.250,00
04.01.04.123.0005.2.008 - 449052 - 0.1.500.	R\$	25.000,00
05.01.04.122.0008.2.013 - 449052 - 0.1.500.	R\$	27.884,45
06.01.12.361.0009.2.020 - 449052 - 0.1.500.	R\$	23.250,00
09.01.20.606.0023.2.072 - 449052 - 0.1.500.	R\$	24.152,60
10.01.04.122.0025.2.073 - 449052 - 0.1.500.	R\$	1.000,00

TOTAL GERAL DAS SUPLEMENTAÇÕES (1+2) R\$ 6.048.385,79

Thalles Henrique Tomazelli
 PREFEITO MUNICIPAL

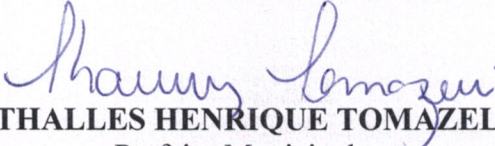


MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

Art. 3º - Fica alterado o Plano Plurianual 2023 a 2026 a partir da data de publicação deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Itaquirai - MS, 01 de março de 2023.


THALLES HENRIQUE TOMAZELLI
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

PMI - ITAQUIRAÍ/MS				
<i>EXCESSO DE ARRECADAÇÃO</i>				
<i>Exercício 2023 (Recursos Próprios - Fonte 1.500)</i>				
Mês	Orçado para o Exercício no período	Arrecadado no Período	Utilizado no Período	Saldo de Excesso de Arrecadação
Janeiro	5.301.229,17	5.567.683,35	3.057,60	263.396,58
Fevereiro	5.301.229,17	6.099.919,48	110.413,98	688.276,33
Março	5.301.229,17	7.031.955,61	1.708.344,01	22.382,43
Abril	5.301.229,17			
Maio	5.301.229,17			
Junho	5.301.229,17			
Julho	5.301.229,17			
Agosto	5.301.229,17			
Setembro	5.301.229,16			
Outubro	5.301.229,16			
Novembro	5.301.229,16			
Dezembro	5.301.229,16			
Total.....	63.614.750,00	18.699.558,44	1.821.815,59	974.055,34

Fonte: Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Exercício 2023

Thalles Henrique Tomazi
PREFEITO MUNICIPAL